



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 535/81, DE 12 DE MAIO DE 1.981

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder doação de área de terras para construção de Clínica Psiquiátrica"

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás aprova e o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

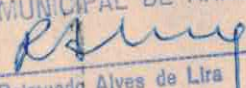
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área da quadra 47, do Setor 63, integrante do loteamento Jardim Paulista, com 10773,00M², ao Dr. Luiz Carlos de Oliveira, para a construção de uma Clínica Psiquiátrica.

Art. 2º - Condiciona-se a doação da área supra citada, ao tratamento gratuito de indigente comprovadamente carente do mesmo e de previdenciários de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína
12 de maio de 1.981

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Raimundo Alves de Lira
Presidente